



PORTARIA CRP-23 Nº 20 - DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração a pedido de
Funcionária do quadro efetivo do CRP 23.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Resolução CFP nº 40 de 03 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 5.766/1971, o Decreto Federal nº 79.822/1977 e Resolução CFP nº 40 de 03 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, com base no art. 37, combinado com o inciso VII, ambos do Regimento Interno do CRP 23;

CONSIDERANDO, a oportunidade, a conveniência e a discricionariedade;

CONSIDERANDO, o pedido encaminhado por e-mail, anexo a esta portaria;

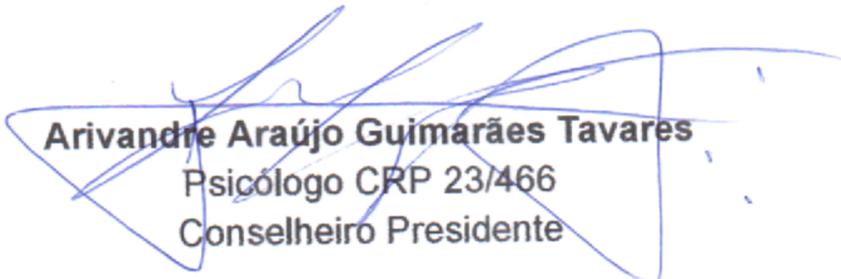
RESOLVE, ad referendum do Plenário para dia 31-01-2025:

Art 1º. Resolve, EXONERAR A PEDIDO, a Funcionária Pública Efetiva, Andressa de Oliveira Santos, pertencente ao quadro de Funcionários Efetivos do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região, do Cargo de Assistente Administrativo, a partir do dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Revogada todas as disposições em contrário, devendo as equipes técnicas de informática, contabilidade, gerência financeira e gerência administrativa e de pessoas procederem com os trâmites legais, para assegurar a formalidade do desligamento, bem como assegurar os direitos trabalhistas da referida funcionária, no prazo Legal, com o início da contagem sendo o dia 27-01-2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Palmas, 27 de janeiro de 2025.


Arivandre Araújo Guimarães Tavares
Psicólogo CRP 23/466
Conselheiro Presidente



PEDIDO DE EXONERAÇÃO

Eu, **Andressa de Oliveira Santos**, portador (a) do R.G nº **1.267.370** SSP/ TO; CPF nº **058.223.971-07**; investido (a) na função **Assistente Administrativo**, Sede **Palmas**, do **Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região**, lotada no **departamento/ setor Gerência financeira**, conforme **portaria nº 78 de 10 de dezembro de 2024 venho, por meio deste**, e nos termos da lei federal nº 8.112/1990 (artigo 34); resolução CFP nº40/2013 e das resoluções nº24/2024 e nº 29/2024 do CRP 23, solicitar a minha **EXONERAÇÃO, do cargo efetivo que ocupo, estando ciente de todos os efeitos decorrentes dessa decisão.**

Exoneração a partir de 27 de Janeiro de 2025.

Palmas, 27 de janeiro de 2025.

Requerente



Diretoria CRP 23 <diretoria@crp23.org.br>

Pedido de Exoneração

2 mensagens

Andressa CRP 23 <andressa.fin@crp23.org.br>

27 de janeiro de 2025 às 12:27

Para: Diretoria CRP 23 <presidencia@crp23.org.br>, Assessoria de Comunicação CRP23 ASCOM <arivandre@gmail.com>

Prezado (os) Presidente/ Diretoria

Venho por meio deste, apresentar meu pedido de exoneração, (anexo), por motivos pessoais.

Solicito que sejam tomadas as medidas necessárias para o meu desligamento formal, incluindo a exclusão de meus acessos aos sistemas internos, contas de e-mail institucionais, bem como quaisquer outras plataformas vinculadas à minha atuação no órgão.

Coloco-me à disposição para auxiliar no processo de transição e cumprimento das exigências legais e administrativas pertinentes ao encerramento de minhas atividades.

Agradeço pela oportunidade de ter contribuído para este Órgão (ainda que de forma rápida) e pela colaboração de toda a equipe durante o período em que estive em exercício.

Atenciosamente,
Andressa de Oliveira Santos
058.223.971-07
(63) 98505-3124
Oliveiraandressa18@outlook.com

**PEDIDO_DE_EXONERACAO-.pdf**

84K

Arivandre Tavares <arivandre@gmail.com>

27 de janeiro de 2025 às 12:34

Para: Andressa CRP 23 <andressa.fin@crp23.org.br>

Cc: Diretoria CRP 23 <presidencia@crp23.org.br>

Boa tarde
Informo o recebimento do pedido.
Agradeço a breve participação.
Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

--

Arivandre Araújo Guimarães Tavares.
Psicólogo Especialista CRP-23/466
Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Psicologia (CRP-23)
Gestor Público CRA-TO nº 03-00329
Bacharel em Direito - UFT

Especialista em Avaliação Psicológica
Especialista em Psicologia Jurídica
Especialista em Psico-oncologia
Especialista em Psicologia do Tráfego

Especialista em Docência do Ensino Superior
Especialista em Inteligência Policial
Especialista em Direito Penal e Processual Penal
Especialista em Direito Civil e Processual Civil
Especialista em: Arbitragem, Conciliação e Mediação
Especialista em: Direito Constitucional Aplicado
Fone/Zap: 0**63-9.9219-1139

"Nunca pare de sonhar, nunca pare de lutar. Permaneça sempre em frente, se cair, levante!
Faça sempre o seu melhor, da melhor forma possível para você."

AVISO LEGAL: Esta mensagem eletrônica (e qualquer anexo) é confidencial e endereçada ao(s) indivíduo(s) referidos acima e a outros que tenham sido expressamente autorizados a recebê-la. Se você não é o destinatário (a) desta mensagem, por favor, não copie, use ou divulgue seu conteúdo a outros. Caso você tenha recebido esta mensagem equivocadamente, por favor, apague esta mensagem e eventuais cópias. Em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, atualizada pela Lei Federal nº **13.853/2019**.

LEGAL NOTICE: This e-mail communication (and any attachments) is confidential and is intended only for the individual(s) named above and others who have been specifically authorized to receive it. If you are not the intended recipient, please do not read, copy, use or disclose the contents of this communication to others. Please then delete the e-mail and any copies of it.

AVISO LEGAL: Este mensaje electrónico (y cualquier anexo) es confidencial y está dirigido exclusivamente a su(s) destinatario(s) arriba indicados y aquellos que hayan sido expresamente autorizados a recibirlo. Si usted no es el destinatario(s) de este mensaje, por favor no copie, use o divulgue el contenido a terceros. En caso que usted haya recibido este mensaje por error, por favor proceda a su destrucción y al de las posibles copias.